



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REQUERIMENTO Nº _____, de 2016
(Do Sr. Izalci)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, sejam REQUISITADAS cópias de inteiro teor, inclusive em meio eletrônico, dos documentos a seguir especificados ao Ministério da Cultura.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições **constitucionais** (art. 58, § 3º da Constituição Federal), **legais** (art. 2º da Lei 1.579/52) e **regimentais** (art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO** de cópias de inteiro teor, **inclusive em meio eletrônico**, dos documentos a seguir especificados ao Ministério da Cultura:

1. Todos os processos de prestação de contas que tiveram a participação, **direta ou indireta**, das empresas que compuseram o **GRUPO BELLINI CULTURAL** em projetos aprovados pelo MinC, sob o amparo na Lei Rouanet; e
2. Planilha eletrônica contendo, **ao menos**, as seguintes informações relativas **a todos os projetos aprovados pelo MinC**, sob o amparo da Lei Rouanet, desde 2003:
 - a. Identificação do processo;



- b. Nome do proponente e respectivo CNPJ ou CPF;
- c. Data da proposta;
- d. Objeto da proposta;
- e. Valor solicitado pelo proponente;
- f. Valor autorizado pelo MinC;
- g. Data da autorização do MinC;
- h. Valor captado pelo proponente;
- i. Data da captação dos recursos;
- j. Nome da(s) empresa(s) patrocinadora(s) e respectivo(s) CNPJ;
- k. Data da conclusão do projeto;
- l. Situação da prestação de contas (aprovada, aprovada com ressalva ou reprovada);

JUSTIFICAÇÃO

No final de junho de 2016, a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União deflagraram operação conjunta para desbaratar desvios no uso dos recursos capitados sob o amparo da Lei Rouanet.

Trata-se da Operação “Boca Livre”, decorrente de denúncia formulada ainda em 2011, cujo inquérito policial foi aberto em 2014. O Ministério Público Federal do DF também instaurou inquérito civil público para apurar as irregularidades.

De acordo com as investigações, os desvios são da ordem de 180 milhões de reais, pulverizados em mais de 250 projetos aprovados no âmbito da Lei Rouanet pelo Ministério da Cultura e financiados por cerca de dez empresas.

Agentes intermediários responsabilizavam-se pelo cadastramento dos projetos no Ministério da Cultura e pela captação dos recursos junto às empresas financeiras. Em contrapartida, ficavam com 25%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI DA LEI ROUANET

do valor liberado para cada projeto. Há suspeitas de superfaturamento, de notas fiscais “frias”, de projetos simulados e duplicados.

Os envolvidos nas fraudes podem responder por crimes de organização criminosa, de peculato, de estelionato, contra a ordem tributária e de falsidade ideológica.

Ademais, foram constatados casos envolvendo eventos corporativos, shows com artistas famosos em festas privadas para grandes empresas, livros institucionais e até mesmo festa de casamento sendo custeados com recursos obtidos por intermédio da Lei Rouanet.

Ante o exposto, entende-se necessária à requisição de cópias de inteiro teor, inclusive em meio eletrônico, dos documentos antes especificados ao Ministério da Cultura.

Sala das Comissões, em __ de setembro de 2016.

IZALCI
Deputado Federal
PSDB/DF